



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 161

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIAPAL EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIAPAL MARIA ROSIMEIRE ROQUE OLIVEIRA
- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIAPAL MARINELIA OLIVEIRA SOUZA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, de 01 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 88, da Lei Municipal Nº 644, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade e conduta proba no âmbito da administração pública, após cada quinquênio de efetivo exercício da função, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio à servidora municipal **EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada no ESF Bela Vista, inscrita no CPF nº 890.058.645-91, **pelo período de 01/10/2023 a 30/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo de 22/02/2005 a 21/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, Macaúbas, Bahia, 01 de setembro de 2023.

JACQUELINE SILVA DO BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, de 01 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 88, da Lei Municipal Nº 644, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade e conduta proba no âmbito da administração pública, após cada quinquênio de efetivo exercício da função, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio à servidora municipal **MARIA ROSIMEIRE ROQUE OLIVEIRA**, servidora efetiva no cargo de Atendente, lotada no local CPD, inscrita no CPF nº 562.351.435-91, **pelo período de 06/11/2023 a 03/02/2023**, correspondente ao período aquisitivo de 29/10/2014 a 28/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, Macaúbas, Bahia, 01 de setembro de 2023.


JACQUELINE SILVA DO BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1250, CENTRO
FONE: 3473-1104 - CNPJ Nº 10.931.270/0001-70



PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, de 01 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 88, da Lei Municipal Nº 644, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade e conduta proba no âmbito da administração pública, após cada quinquênio de efetivo exercício da função, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio à servidora municipal **MARINELIA OLIVEIRA SOUZA**, servidora efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada no ESF Santa Terezinha, inscrita no CPF nº 011.085.295-85, **pelo período de 01/10/2023 a 30/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, Macaúbas, Bahia, 01 de setembro de 2023.


JACQUELINE SILVA DO BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE